

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA pretende contratar, com base na Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, contratar empresa especializada para prestação de serviços para conserto e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados tipo split, para atender a demanda dos diversos departamentos e setores que compõem a referida secretaria .

2. OBJETO.

2.1. DISPENSA ELETRONICA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses, objetivando a proporcionar um ambiente com ar limpo de sujidades e próprio para o atendimento aos usuários e funcionários da referida secretaria.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle;

3.2. Nesse sentido, os serviços de manutenção, além de mostrarem-se indispensáveis à conservação dos equipamentos de refrigeração, também configuram-se como uma exigência normativa de caráter obrigatório. Ademais, os citados equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta Instituição, vez que proporcionam aos alunos, servidores e assistidos da Secretaria, maior comodidade no que se refere ao conforto térmico, saúde e bem estar, durante a permanência em suas instalações;

3.3. A escolha pela Dispensa eletrônica justifica-se pela forma de aquisição dos serviços licitados, que trazem a previsão de execução e a de maneira parcelada, quando da necessidade de manutenção dos equipamentos e/ou eventual reposição de peças/serviços. Destarte, não se pode precisar com exatidão o quantitativo a ser demandado;

3.4. Os serviços de instalação, desinstalação e remanejamento de condicionadores de ar igualmente incorrem na imprevisibilidade do quantitativo a ser utilizado. Afirma-se isto ao considerar diversas variáveis institucionais, como a possibilidade de mudança de imóvel; a aquisição de novos equipamentos que demandem instalação; o remanejamento de aparelhos para diferentes localidades, de acordo com os interesses institucionais, etc;

3.5. No tocante aos serviços de manutenção dos equipamentos, a oscilação climática a qual está submetida o Estado do Maranhão, gera incerteza quanto às demandas necessárias à sua conservação. A julgar pelas altas temperaturas em certos períodos do ano, os aparelhos operam em sua capacidade máxima, induzindo o aumento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Já em outros períodos, o desempenho dos condicionadores de ar dá-se em condições menos forçosas, o que faz diminuir o número de ocorrências pela manutenção. Tais fatos implicam a imprecisão do quantitativo a ser demandado.

3.6. A manutenção corretiva justifica-se pelo fato de escolas, e diversos setores que compõem a respectiva secretaria Municipal não dispor de mão de obra especializada em seus quadros de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante ofuncionamento do sistema de climatização.

3.7. Justificamos ainda que se faz necessário a abertura de processo licitatório, na modalidade Dispensa eletrônica, uma vez que não dispomos de nenhum processo que contemple recursos para a execução dos referidos serviços.

4. METODOLOGIA.

4. 1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, e demais legislações vigentes.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5.1 - A escolha da modalidade Dispensa eletrônica, tornando-o muito mais dinâmico e contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração e ainda garantir a grande economicidade proporcionada, consistente na possibilidade de os participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os produtos/serviços a serem licitados e posteriormente fornecidos constam abaixo, estando especificadas as unidades e quantidades dos itens, bem como preços médios pesquisados no mercado do ramo e em sistemas de cotação de preços eletrônico, com as devidas especificações; os mesmos serão recusados o recebimento e ou até mesmo o pagamento suspenso até que seja sanado o problema, sem que isto acarrete nenhum ônus à Prefeitura Municipal.

ORDE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MESES	VAL. UN.	VALOR TOTAL
01	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 9 btu's	Serviço	05	12	R\$ 311,28	R\$ 1.556,40
02	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 12 btu's	Serviço	50	12	R\$ 348,00	R\$ 17.400,00
03	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 18 btu's	Serviço	50	12	R\$ 355,69	R\$ 17.784,50
04	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 22 btu's	Serviço	50	12	R\$ 382,50	R\$ 19.125,00
05	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 24 btu's	Serviço	05	12	R\$ 406,13	R\$ 2.030,65
06	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 30 btu's	Serviço	05	12	R\$ 441,33	R\$ 2.206,65
07	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 32 btu's	Serviço	05	12	R\$ 456,00	R\$ 2.280,00
08	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 36 btu's	Serviço	05	12	R\$ 493,95	R\$ 2.469,75
Valor total (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta dois reais e noventa e cinco centavos)						R\$ 64.842,95

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. 1. Os serviços deverão ser fornecidos conforme solicitação da respectiva secretaria, sendo as especificações e quantidades indicadas na Ordem de serviço, sem que isso incida qualquer custo adicional.
7. 2. Caso os serviços sejam prestados em desacordo com os requisitos estabelecidos pela secretaria requisitante, ou em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá ressarcir o Município.
7. 3. Para todos os serviços, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os custos inerentes ao fornecimento dos serviços.

8.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8. 1. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
8. 2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e promover, por meio deste, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;

8. 3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, novo reparo dos mesmos que julgar inadequados;

8. 5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades dos serviços prestados, garantido o contraditório e ampla defesa;

8. 6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.7- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.0 DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO.

9.1. O(s) serviços fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no termo de referencia.

9.2. A entrega dos serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da assinatura da ordem de serviço, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

9.3. A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento do serviço deste certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento formal da solicitação. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria requisitante.

9.4. – Os Serviços deveram ser prestados em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, sendo que a prestação será de forma imediata logo após o recebimento da ordem de Serviço.

9.4. – Os Serviços deveram ser prestados em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, sendo que a prestação será de forma imediata logo após o recebimento da ordem de Serviço.

10. FORMA DE PAGAMENTO, ORIGEM DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10. 1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal – NF e apresentação de Certidões atualizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos;

10. 2. A contratada deverá, então, enviar juntamente com as Notas Fiscais as seguintes Certidões: Certidão do FGTS, Trabalhista, Estaduais (Tributária e Não Tributária) Municipal e Certidão Conjunta (receita federal) obrigatoriamente e demais comprovantes de quitação de encargos;

10. 3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. Para cobertura das despesas provenientes dos futuros contratos, serão utilizados recursos alocados no Orçamento Municipal para o exercício financeiro vigente à época do contrato, e as classificações orçamentárias serão definidas nos futuros contratos uma vez tratar-se de sistema de registro de preços.

11. VIGÊNCIA DO PROCESSO.

11.1. A dispensa eletrônica terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12. 1. O contrato terá sua duração de 12(doze) meses, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 105, da Lei Nº 14.133/21, iniciando na data de sua assinatura .

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.

13.1. Todos os serviços a serem contratados na proposta devem ser de estar de acordo com o termo de referência e especificados no contrato.

13.2. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

13.3. Cumprir fielmente os serviços solicitados;

13.4. Serão desclassificadas propostas que contenham itens de serviços em desacordo com as especificações no termo de referência.

13.6. Para a elaboração da proposta de preço devem ser levados em consideração todas as despesas, tais como: taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.



Buriti Bravo

Buriti Bravo - MA , 23 de fevereiro de 2026

Sandra Raimunda Borges Silva Leal
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresento a **PROPOSTA DE PREÇO** para contratação contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, tipo split, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti Bravo – MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em questão.

ORDE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UN.	VALOR TOTAL
01	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 9 btu's	Serviço	x	R\$ xxx	R\$ xxx
02	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 12 btu's	Serviço	x	R\$ xxx	R\$ xxx
03	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 18 btu's	Serviço	x	R\$ xxx	R\$ xxx
04	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 22 btu's	Serviço	x	R\$ xxx	R\$ xxx
05	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 24 btu's	Serviço	x	R\$ xxx	R\$ xxx
06	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 30 btu's	Serviço	x	R\$ xxx	R\$ xxx
07	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 32 btu's	Serviço	x	R\$ xxx	R\$ xxx
08	Manutenção Corretiva-Preventiva - Ar condicionado 36 btu's	Serviço	x	R\$ xxx	R\$ xxx
Valor Total (xxxxxxxx)					R\$ xxxxx

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias (mínimo de 90 dias)

LOCAL E DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARGO
CPF